

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2025
PROCESSO Administrativo 305/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 19/11/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 09H00

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Foz do Jordao-Pr, no endereço <https://fozdojordao.pr.gov.br/licitacao>. A solicitação de informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, com endereço na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, centro, Foz do Jordao-Pr Paço Municipal.

OBJETO: A presente licitação visa o **Registro de Preços** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO – PR**, inscrita no **CNPJ 01.603.719/0001-80**, por intermédio de seu **Agente de Contratação Andressa da Silva de Souza e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto nº 035/2025** 10 de Abril de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Registro de Preços** visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto de Regulamentação nº 28/2024 de 15 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Foz do Jordao, no dia 19 de Novembro de 2025, com início às 09h00min, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08h45min do dia 19 de Novembro de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR”**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será realizada **POR LOTE/ITEM**, formado por **235(duzentos e trinta e cinco)** itens, conforme tabela apresentada no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar, devendo oferecer sua proposta para todos os itens que os compõem.

2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participação nesta licitação, no dia e hora fixados para início da abertura, o interessado deverá fazer o credenciamento do seu representante, mediante apresentação da seguinte documentação ao Pregoeiro:

I - Cédula de identidade civil (RG) do representante;

II - Ato constitutivo da empresa em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício quando for o caso;

III - Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento com base no modelo constante no anexo III do edital, com firma reconhecida, outorgando poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

- a) às exigências do inciso III são dispensáveis quando o licitante for representado pelo seu representante legal

IV - Declaração unificada, conforme modelo constante no anexo I.

- 3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 3.2. Não poderá participar da licitação, qualquer licitante que chegar atrasado na sessão.
- 3.3. Os documentos exigidos no item 3.1 deverão ser apresentados na forma original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para autenticação na própria sessão.
- 3.4. A não apresentação das declarações exigidas para o credenciamento poderá ser suprida na própria sessão, mediante solicitação dos formulários ao Pregoeiro para preenchimento e assinatura, desde que o representante credenciado seja o representante legal ou possua procuração com poderes específicos para isto.
- 3.5. A ausência da documentação para o credenciamento, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão e impossibilitando inclusive a participação na fase de apresentação de lances, mantido o desconto apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração da ordem de classificação.
- 3.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Agente de Contratação; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o valor apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.
- 4.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23h59min do dia 14/11/2025 (Sexta-feira), **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br
- 4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame
- 4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.4. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.6. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

4.7. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

4.7.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4.7.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

4.7.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.8. Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Licitação e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço citado no preâmbulo deste edital ou pelos e-mails licitação@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacacaofozdojordao@gmail.com

4.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

4.10.1. A decisão será respondida por e-mail e publicada no portal da transparência do Município acessível no seguinte endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.12. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão interessados que estejam regularmente constituídas como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.1.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.1.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que apresentem a declaração de enquadramento na ocasião do credenciamento.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os participantes serão responsáveis por todos os custos relativo a elaboração e submissão da proposta.

6.2. A proposta e documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro de envelopes lacrados somente com cola e inviolados, nos quais conterão em suas partes externas a seguinte identificação:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DO LICITANTE

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DO LICITANTE

- 6.3. Os envelopes poderão ser entregues diretamente pelo licitante ao Agente de Contratação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a administração não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, os representantes credenciados entregarão os envelopes, não sendo aceito, a partir desse momento a admissão de novos participantes.
- 6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.7. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- 6.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.10. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao **item** cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

- 7.1.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.1.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

- 7.1.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.1.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.1.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.1.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.1.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.1.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.5. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

8.2. A proposta de preços deverá ser formulada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras, sem entrelinhas, datada, assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricado nas demais, e apresentada dentro do envelope nº 1.

8.3.A proposta deverá ser elaborada **obrigatoriamente** utilizando o “Kit Proposta”, sob pena de desclassificação caso não apresente quaisquer dos itens do “KIT Proposta”, relacionado os itens em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência - anexo I deste edital, **bem como marca do produto ora licitado.**

8.3.1. O “Kit Proposta” deverá ser obtido no portal da transparência do Município acessível no seguinte endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br, no mesmo local de disponibilização deste edital.

8.3.2. O “Kit Proposta” também será utilizado durante a sessão do pregão, e deverá ser gravado em CD, DVD ou dispositivo USB e ser entregue ao Pregoeiro no momento solicitado.

8.4.A proposta deverá obrigatoriamente conter:

I - razão social;

II - número do CNPJ;

III - endereço completo;

IV - telefones para contato;

V - número do lote e item, especificação do bem ou serviço, unidade de medida e quantidade, tudo em consonância com a planilha dos itens constantes no termo de referência (anexo I do edital);

VI - preço unitário e total de cada bem ou serviço, em moeda brasileira, com apenas duas casas decimais;

VII - total global da proposta;

VIII - prazo de validade da proposta, o qual na eventualidade de não constar explícito, ou constar com prazo inferior, será considerado como 12 (doze) meses contados da data de sua apresentação;

IX - prazo de entrega, o qual na eventualidade de não constar explícito, ou constar com prazo superior, será considerado como imediato.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da licitação.

8.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os **preços médios** estabelecidos neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar documentos de habilitação dentro de envelopes lacrados somente com cola e inviolados, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias úteis** a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração Cumprimento de Exigências Legais; Anexo II Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo III- Informações necessárias para a Contratação;

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

8.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.5.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5.6 o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.6. Qualificação Técnica

- a) Alvará de Licença Sanitário emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.
- b) Alvará de funcionamento emitido por órgão competente.
- c) Declaração Unificada, conforme modelo constante no anexo I

8.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

- a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no **máximo 6 (seis) meses antes** da data prevista para a abertura da Licitação.
- c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital.

9.2. A sessão se iniciará com o credenciamento dos participantes, e em seguida com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e habilitação, os quais serão rubricados pelos presentes.

9.3. Esta licitação será julgada pelo critério de **menor preço por item.**

9.4. Aberto os envelopes contendo as propostas de preço, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, e classificando a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

9.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as três melhores propostas, para que os representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

9.6. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

9.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos participantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. O Agente de Contratação convidará os participantes individualmente para apresentar os lances verbais.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.11. DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

9.11.1. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.11.2. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de **5 (cinco) minutos**, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.11.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11.4. Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.12.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.12.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.12.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.12.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.13. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.13.2. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.13.3. Empresas brasileiras;

9.13.4. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.13.5. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14. Declarada à vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30 (trinta) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar **o menor preço no item**.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas aos licitantes ou contratados obedecerá às disposições da Lei 14.133/2021

12.2. A aplicação das sanções administrativas, além de respeitar as regras referentes ao devido processo administrativo, deverá se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, devido processo legal e demais princípios aplicáveis indicados no art. 5º da Lei no 14.133/2021.

12.3. Assim, em termos gerais, o licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.3.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

12.3.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3.6. Apresentar de
claração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.3.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 12.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.5.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 12.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. Caso o descumprimento contratual acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

12.8. A aplicação e demais disposições sobre a penalidade de advertência seguirão os artigos 155º e 156º **da Lei Federal 14.133/2021**.

12.9. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

12.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à **multa moratória**, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

12.11. A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12.12. As multas serão recebidas: I) o órgão poderá reter (descontar) os pagamentos devidos, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado; II) o órgão emitirá Documento de Arrecadação guia de recolhimento de multa ou outro instrumento equivalente; III) descontado do valor da garantia prestada; e IV) cobrado judicialmente.

12.12.1. Esgotado o prazo sem o pagamento da multa aplicada, no caso de garantia prestada na forma do art. 96 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de

2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

12.12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.12.3. Na aplicação de multa, caberá defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.14. Demais disposições sobre a aplicação das multas obedecerão o artigo 156 da Lei 14.133/2021

12.15. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.16. A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do art.156 da Lei Federal 14.133/2021

12.17. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.18. A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do art.155 da Lei Federal 14.133/2021

12.19. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.20. Assim, as demais determinações sobre o procedimento prévio; o processo administrativo punitivo; a aplicação das sanções; as circunstâncias atenuantes e agravantes; os recursos; o parcelamento; a reabilitação, a extinção e a prescrição seguirão os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021

13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras da secretaria, sem ônus para o Município.

13.6. Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos na Escola Municipal Padre Emílio Barbieri, Rua General Osório, 440, Centro, Foz do Jordão.

13.7. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 1241 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08h00min até as 11h30min e a tarde entre 13h30min até 16h30min.

13.8. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 01 dia após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

13.9. Os alimentos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca, salvo devidamente justificado e aprovado pelo departamento de compras/fiscal e/ou nutricionista do município.

13.10. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade, entregar os produtos perecíveis com prazo de validade mínima de 06(seis) meses a contar da entrega e, com rotulo no qual constara marca e registro no órgão competente.

13.11. O ganhador garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito, sem ônus para a administração.

13.12. As frutas e verduras/legumes devem estar com boa aparência, sem rachaduras ou machucados, atendendo as características como (cor, odor, textura e sabor). Perdas acima de 5% das frutas e verduras deverão ser trocadas.

13.13. Os produtos de origem animal devem estar registrados no Ministério da Agricultura e atender todas as exigências da Vigilância Sanitária.

13.14. Os produtos perecíveis devem ser entregues pelo fornecedor conforme pedido do Setor de Nutrição.

13.15. Os produtos como as carnes, embutidos, lácteos e frios de maneira geral devem estar resfriados no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue.

13.16. As carnes de frango e demais congelados devem estar congelados no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue.

13.17. As carnes devem estar embaladas em embalagens plásticas e atóxicas, transparente e resistente.

13.18. As carnes devem ter etiquetas, sendo que, devem conter data de validade e peso líquido na etiqueta.

13.19. Os produtos não deverão apresentar superfície úmida, pegajosa, ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Normativa 3 do decreto Estadual nº 12.436 de 20/10/1978, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.

13.20. O transporte dos produtos perecíveis deve ser feitos em carroceria fechada e em condições higiênicas adequadas.

13.21. A carne moída deverá ser de primeira, fresca, recém-moída, sem sebo ou gordura de cortes por exemplo como (patinho, lagarto, coxão mole). 1

13.22. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07(sete) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

13.23. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.24. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.25. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.26. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.27. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10(dez)** dias pela Comissão de Recebimento responsável nomeada pelo Decreto e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, conforme as atribuições do Decreto nº 28/2024, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.28. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.29. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de **10(dez)** dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.30. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de **10(dez)** dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

13.31. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.32. A ata terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogada por igual período.

13.33. A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexo ao edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará** direito à contratação.

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8 São partes integrantes deste Edital:

14.8.1. TR-TERMO DE REFERENCIA

14.8.2. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

14.8.3. MINUTA DA ATA

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
LEGAIS****À****(Nome do órgão)****Pregão Eletrônico n.º...../2025****Objeto:**

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [.....], localizada [endereço completo], na cidade de [.....], com telefone [.....], endereço de e-mail [.....], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [.....] e RG [.....], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

☐Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

☐Que atesta no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

☐DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

☐Dados Bancários para o pagamento: Banco..... Agencia e Conta.....

☐Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome: (...), CPF: (.....), Telefone fixo e Whatsapp:(.....), e-mail:(.....),
Endereço:(.....)

☐Dados do Preposto Responsável pelo Contrato:

Nome: (...), CPF:(.....), Telefone fixo e Whatsapp:(.....), e-mail:(.....),
Endereço:(.....)

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local, ____ de _____ 2025.



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

fozdojordao.pr.gov.br

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

CNPJ: 01.603.719/0001-80

42 3639 8100 - financas@fozdojordao.pr.gov.br

Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão Presencial (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo

A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021..

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

1.2.1. Registro de Preços:

(☒) SIM (☐) NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?
(☐) SIM (☒) NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

(☐) Dispensa de licitação (☐) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total





1	17928	ABACAXI EM CALDA em calda (rodela) embalagem com 800g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses após entrega.	25,00	LATA	16,96	424,00
2	26487	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem com 1KG similar ou superior ao (Nescau) com validade mínima de 6 meses contados da entrega.	300,00	UN	23,68	7.104,00
3	26487	ACHOCOLATADO EM PÓ, achocolatado em pó, pacote ou pote de - produto com validade mínima de 6 (seis) meses contados da entrega, em embalagem íntegra de 370 gr similar ou superior ao (Nescau).	100,00	UN	10,43	1.043,00
4	26581	AÇUCAR CRISTAL COLORIDO açúcar cristal colorido embalagem 80gr, embalagem primária plástica, contendo data de fabricação e validade mínimo 1 ano após data de entrega.	15,00	UN	5,33	79,95
5	23709	AÇUCAR CONFEITEIRO Açúcar de confeitiro embalagem com 500gr, embalagens primárias plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega.	15,00	UN	7,51	112,65
6	23705	AÇUCAR CRISTAL 2KG Açúcar cristal 2kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.	80,00	UN	9,54	763,20
7	17935	AÇUCAR CRISTAL 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. embalagens primária plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega	300,00	PCT	20,40	6.120,00
8	23710	AÇUCAR MASCAVO	15,00	UN	15,29	229,35
9	23708	AÇUCAR REFINADO 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagens primária plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega	200,00	UN	22,98	4.596,00
10	23711	ADOÇANTE DIETETICO Adoçante Dietético líquido – sem aspartame, na forma líquida - prazo de validade 5 tipo dietético, embalagem de 100 ml	20,00	UN	7,93	158,60
11	23716	AMENDOIM SEM CASCA 500 GR	312,00	PCT	10,25	3.198,00
12	24248	AMENDOIM SEM PELICOLA AMENDOIM SEM PELICOLA TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 1KG EMBALADO A VÁCUO,	50,00	UN	18,71	935,50
13	23698	AMIDO DE MILHO Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto similar ou superior a (maizena)	80,00	UN	10,40	832,00
14	17947	ANIS EMBALAGENS DE 80GR ANIS EMBALAGEM DE 80GR	40,00	PCT	12,38	495,20



15	23719	ARROZ PARBOLIZADO 1KG Arroz parbolizado 1 kg Beneficiado, parabolizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	50,00	PCT	6,53	326,50
16	17949	ARROZ PARBOLIZADO 5KG Arroz parboilizado 5 kg Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 5kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	100,00	PCT	24,18	2.418,00
17	23720	ATUM 130 GR ATUM enlatado solido ao natural de boa qualidade embalagem com 130gr com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento de entrega e com registro no órgão competente	20,00	UN	12,47	249,40
18	26464	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos - rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, datas fabricação e validade - pacote de 150 g.	50,00	UN	5,45	272,50
19	24253	AVEIA FINA Aveia fina, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade - embalagem de 400 gr 500 G	400,00	UN	11,64	4.656,00
20	24254	AZEITE DE OLIVA Azeite de oliva embalagem c/ 500gr prazo de validade mínima de 4 meses contados da data de entrega	10,00	UN	50,45	504,50
21	24255	AZEITONA em conserva sem caroço embalagem 200 gr COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	40,00	UN	7,11	284,40
22	17955	BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 500GR BALAS MACIAS, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE	1.300,00	PCT	10,07	13.091,00
23	23148	BANHA EMBALAGEM 1KG BANHA EMBALAGEM 1KG Banha embalagem contendo 1kg validade mínima de 3 meses contando da data de entrega	80,00	UN	16,24	1.299,20
24	24656	BATATA PALHA BATATA PALHA embalagem 600gr batata palha embalagem com 600gr pronta para consumo de boa qualidade.	60,00	UN	23,36	1.401,60
25	17962	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 1L Bebida láctea, sabor chocolate 1L - enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em local protegido de umidade, seco e arejado, não exposto a luz e calor. similar ou superior ao (nescau),	200,00	L	9,96	1.992,00
26	17965	BICARBONATO DE AMONIA (SALAMONIACO) 100GR Bicarbonato de Amônia (sal amoníaco) 100gr	25,00	PCT	5,35	133,75



27	25627	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 100 GR	30,00	UN	5,46	163,80
28	28168	BISCOITO SABOR CEREALIS DIVERSOS CARACTERISTICAS ADICIONAIS; SEM RECHEIO. INGREDIENTES;AÇICAR, FARINHA DE TRIGO E FIBRA. EMBALAGEM(PACOTE COM 06 PACK DE NO MINIMO 141 G CADA) O PRODUTO DEVE SER INTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADAVEL.. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES ACERCA DE PROCEDENCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS(NO QUE COUBER) E DE ACORSO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CLUBE SOCIAL ORIGINAL.	36,00	PCT	9,99	359,64
29	25624	BISCOITO DOCE biscoito doce - tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 360g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo Maria, leite, coco e maizena).	800,00	PCT	7,07	5.656,00
30	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE biscoito doce - tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 740g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo Maria).	400,00	PCT	10,62	4.248,00
31	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM LACTOSE biscoito doce sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 335gr. validade de 6 meses.	50,00	PCT	13,80	690,00
32	23676	BISCOITO DOCE Biscoito doce tipo rosca sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 300 gr. validade de 6 meses	450,00	UN	10,36	4.662,00



33	23726	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	300,00	PCT	9,48	2.844,00
34	19530	BISCOITO TIPO AMANTEGADO BISCOITO TIPO AMANTEIGADO farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (ins 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. contém trigo, soja, leite e traços de cevada, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergelim e com pacote contendo 3 pacotinhos embalados separadamente totalizando em um pacote 330gr	220,00	PCT	7,84	1.724,80
35	17968	BISCOITO TIPO WAFER 130 GR Biscoito tipo wafer com recheio de chocolate, morango, baunilha ou limão de boa qualidade em embalagem integra com peso de 100 a 130 gr com prazo de validade mínima de 3 meses no dia da entrega.	380,00	PCT	4,60	1.748,00
36	24732	BOLACHA CASEIRA BOLACHA TIPO CASEIRA bolacha tipo caseira 300gr.	1.000,00	PCT	10,46	10.460,00
37	24259	BOLACHA CHAMPAGNE Bolacha champagne 200gr (180 G)	50,00	PCT	7,81	390,50
38	17973	BOMBOM EMBALAGEM 825g SIMILAR OU SUPERIOR AO OURO FINO/SONHO DE VALSA Bombom (Similar/superior sonho de valsa ou ouro fino) 1kg	300,00	PCT	65,09	19.527,00
39	17978	CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"	1.500,00	PCT	25,84	38.760,00
40	26582	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL café em pó solúvel café em pó solúvel 160 gr similar ou superior ao (Nescafé) .	80,00	UN	22,96	1.836,80
41	24264	CALDO DE GALINHA Caldo de galinha c/ 12 tabletes/ 114gr com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	40,00	UN	4,43	177,20
42	17981	CAMOMILA (em flores) 15gr, não industrializadas.	50,00	PCT	4,17	208,50
43	26485	CANELA RAMA canela rama-acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado - pacote de 10g.	30,00	UN	4,50	135,00
44	17982	CANELA EM PÓ Canela em pó - especiaria em pó; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Em embalagem íntegra - pacote de 30 g.	30,00	PCT	4,56	136,80



45	24265	CANJICA - Milho para canjiquinha - preparo para canjiquinha de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas contendo informações 500gr	60,00	PCT	5,02	301,20
46	26588	CAPSULA DE CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO CAPSULA DE CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO SABORES DIVERSOS , SENDO ELES: CAFÉ COM LEITE, CAPPUCCINO, CHOCOLATE, CHOCOCINHO, AU LAIT, MOCHA, EXPRESSO, LATTE MACHIATO. CONTENDO 10 CAPSULAS EM CADA. PESO APROXIMADO 90GR CADA CAIXA.	180,00	CX	26,50	4.770,00
47	23151	CATCHUP embalagem com 200 gramas de boa qualidade embalagem com 200 gramas de boa qualidade similar ou superior a (heinz-hellmann's).	20,00	UN	7,85	157,00
48	26484	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 360 GR: Cereais de arroz, embalagem de 360gr, com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	110,00	UN	13,78	1.515,80
49	26484	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL milho 360 gr com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	100,00	UN	13,71	1.371,00
50	24321	CEREAL INTEGRAL Cereal integral, vitaminas e ferro. É um produto muito versátil, pode ser preparado como cobertura de frutas, sorvetes, mingau, trazendo novos sabores e texturas para sua refeição. Embalagem com 400gr (similar ou superior ao Neston) (360 G)	30,00	LATA	18,17	545,10
51	24268	CEREJA EM CALDA Cereja em calda 180gr tipo fruta cereja, com prazo de validade de 2 anos contados a partir da data de entrega (170 G)	20,00	UN	15,40	308,00
52	26466	CHÁ EM CAIXA CHÁ EM CAIXA-35g chá em caixa – 35g (natural, camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela etc...), caixa c/ 25 saquinhos.	2.500,00	CX	5,26	13.150,00
53	24269	CHANTILLY de boa qualidade com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega com 1 litro	150,00	UN	19,32	2.898,00
54	26583	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE EM BARRA chocolate em barra para cobertura ao leite e meio amargo de 1kg(similar ou superior ao garoto/ Nestlé).	160,00	UN	36,05	5.768,00
55	23685	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiemectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	30,00	UN	11,95	358,50



56	25804	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CHOCOLATE GRANULADO 500 gr chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiemético talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	20,00	PCT	11,82	236,40
57	24271	CHOCOLATES SORTIDO Chocolate sortidos (Similar ou superior lacta/Nestle) cx com 300gr (250G)	650,00	CX	15,41	10.016,50
58	18002	COCO RALADO 100GR	200,00	PCT	5,42	1.084,00
59	18003	COLORAU 60 GR Colorau EXTRATO CORANTE em pó, de boa qualidade embalagem plástica similar ou superior a (sazon)	150,00	PCT	4,96	744,00
60	18004	CORANTE COMESTIVEL 30ML Corante Comestível 30ml, extrato corante de boa qualidade com validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega	20,00	UN	10,38	207,60
61	7196	CRAVO DA ÍNDIA pacote com 10g.	50,00	PCT	3,73	186,50
62	26584	CRAVO EM PÓ CRAVO EM PÓ - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica resistente e hermeticamente embalado. Pacote com 20g.	60,00	UN	6,13	367,80
63	18011	CREME DE LEITE 200GR Creme de Leite - de primeira qualidade, esterilizado; embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MA, inspecionado pelo SIF - Embalagem com 200g	500,00	UN	4,22	2.110,00
64	7197	DOCE DE FRUTAS 1KG DOCE DE FRUTAS diversas embalagem 1kg doce de frutas diversas embalagem de 1kg. de boa qualidade, com prazo de validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega.	100,00	UN	11,73	1.173,00
65	18016	DOCE DE LEITE 1KG	100,00	UN	15,73	1.573,00
66	24277	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR	80,00	UN	12,17	973,60
67	26468	ENDRO 15g endro in-natura seco pacotes de 15 gr	50,00	PCT	4,62	231,00
68	18021	ERVA DOCE 15G	80,00	PCT	4,59	367,20
69	18022	ERVA MATE SEM AÇÚCAR 1KG ERVA mate sem açúcar (pacote com 01 kg) similar ou superior (tia joana)	150,00	PCT	14,05	2.107,50
70	24667	ERVILHA embalagem 160gr ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 160gr.	200,00	UN	4,21	842,00
71	24667	ERVILHA lata 1,7kg "ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 1,7 kg com validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega" .	20,00	UN	31,30	626,00



72	24278	ESSENCIAS líquida de diversos sabores(baunilha, chocolate, morango, rum, PANETONE etc..) de 30ml de boa qualidade	30,00	UN	7,33	219,90
73	26585	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE 300gr extrato de tomate concentrado sem conservantes. grau brix de no mínimo 18. ingrediente: tomate e sal. em sache/pouche/latas de aproximadamente 300g. validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	150,00	UN	5,74	861,00
74	18027	EXTRATO DE TOMATE 4KG Extrato de tomate: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Concentrado, preparado com frutos, maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata com verniz sanitário, sem presença de sujidades, ferrugem, não amassado com peso líquido de 4 kg. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente	20,00	LATA	48,33	966,60
75	18026	EXTRATO DE TOMATE 800GR	80,00	UN	12,43	994,40
76	26467	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA 500gr "farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, embalagem com 500gr".	50,00	UN	12,49	624,50
77	526	FARINHA DE FUBÁ EMBALAGEM COM 1 KG FARINHA DE FUBÁ 1kg farinha fina de milho. não podendo estar fermentado, rançoso, e ter no máximo 14%p/p de umidade. embalagem: íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. com prazo de validade de no mínimo 06 meses. com registro no órgão competente .	200,00	UN	5,41	1.082,00
78	18031	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG Farinha de Mandioca Torrada – fina, acondicionada em pacote com 1Kg. Com validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	40,00	PCT	10,60	424,00
79	18034	FARINHA DE MILHO TIPO DE BIJU 1KG	100,00	PCT	6,23	623,00
80	26586	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA 500gr "farinha: de rosca de boa qualidade, em embalagem íntegra de 500gr cada. prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. com registro no órgão competente.	36,00	UN	8,74	314,64
81	18032	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG	300,00	PCT	17,77	5.331,00
82	26488	FARINHA LACTEA FARINHA LÁCTEA vitaminada 360gr "farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 360g embalagem íntegra sem ferrugem ou amassados, prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	50,00	LATA	19,16	958,00



83	23157	FAROFA PRONTA 500GR FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4 meses contados a partir da data de entrega, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MADIOCA TEMPERADA pacote de 500gr	50,00	UN	6,66	333,00
84	19534	FEIJÃO CARIOCA 1 KG Feijão Carioca 1 kg Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	30,00	PCT	8,67	260,10
85	18037	FEIJÃO PRETO 1KG	100,00	KG	7,22	722,00
86	23158	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR Fermento biológico p/ pão: embalagem íntegra de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	100,00	UN	8,11	811,00
87	18039	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO	150,00	UN	7,14	1.071,00
88	18040	FERMENTO GELADO 500GR Fermento gelado p/ pão: embalagem íntegra de 500gr. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega	50,00	PCT	16,20	810,00
89	23684	FIBRA DE TRIGO	50,00	PCT	19,62	981,00
90	24438	FILTRO CAFÉ filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) caixa com 30 und cada.	300,00	UN	5,48	1.644,00
91	24233	FLOCOS DE CEREALIS Flocos de cereais 500 gr de boa qualidade	150,00	UN	16,55	2.482,50
92	27303	FRUTAS CRISTALIZADAS PACOTE 100 GR DE BOA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES CONTATOS A PARTIR DA ENTREGA	40,00	PCT	6,67	266,80
93	18054	GELADINHO AMERICANO PCT 40 UND	300,00	PCT	10,91	3.273,00
94	26589	GELATINA sabores: morango, uva, abacaxi etc... pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. a embalagem deverá ser em caixa de papelão, de aproximadamente 20gr. validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	300,00	UN	2,48	744,00
95	24288	GELATINA SABORES Gelatina Sabores: morango, uva, abacaxi. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, de aproximadamente 1kg. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	50,00	PCT	17,36	868,00
96	26280	GELEIA (sabores/frutas diversos) 230gr com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	40,00	UN	13,56	542,40
97	24290	GERGELIM sementes 200gr	5,00	PCT	17,48	87,40



98	18050	GOIABADA EM TABLETES 400GR Goiabada em tabletes – contendo polpa de goiaba, açúcares, glucose, pectina. Embalada em barras de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos apresentando validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	25,00	PCT	8,24	206,00
99	24291	GRANOLA 1kg sem glúten.	30,00	PCT	31,61	948,30
100	18059	LEITE CONDENSADO 395G Leite Condensado - homogêneo, isento de granulações, coloração branca, composto de leite integral, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses, a contar da data de entrega do produto. Caixa tetra Pack - com peso aproximado de 395g.	250,00	UN	6,94	1.735,00
101	18060	LEITE DE COCO 200ML "Leite de coco - ingredientes: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 212 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466; caixa tetra pack ou vidro. Embalagem de 200 ml."	50,00	UN	6,39	319,50
102	18061	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó integral sem açúcar, de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 400 gr. Validade: mínimo 01 ano.	250,00	PCT	17,21	4.302,50
103	23732	LEITE LIQUIDO UHT	100,00	CX	71,10	7.110,00
104	24293	LEITE UHT Leite UHT sem lactose com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	40,00	CX	81,21	3.248,40
105	24236	LENTILHA embalagem 500 gr de boa qualidade	15,00	UN	12,06	180,90
106	27300	LINHAÇA SEMENTE 200 GR	25,00	PCT	16,14	403,50
107	24299	LOURO FOLHAS Louro Folhas embalagem 5gr	20,00	PCT	5,46	109,20
108	18075	MACARRÃO CASEIRO Macarrão: tipo caseiro embalagem com 500 gr	60,00	KG	8,34	500,40
109	18073	MACARRÃO P/ SOPA 500GR Macarrão p/ sopa 500 gr de boa qualidade	35,00	UN	6,31	220,85
110	18074	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	50,00	PCT	9,78	489,00
111	18076	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR "Macarrão: tipo parafuso com Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados, em embalagem de 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	35,00	PCT	5,86	205,10



112	23159	MAIONESE TRADICIONAL 500GR MAIONESE TRADICIONAL 500GR "Maionese, tradicional, sachê com 500g, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar do prazo de entrega do produto."	85,00	UN	7,50	637,50
113	18087	MARIA MOLE CX C/ 50GR MARIA MOLE-maria mole em pó caixa com 50 gramas cada, sabores diversos	30,00	CX	5,60	168,00
114	18086	MASSA DE PASTEL GRANDE PCT 500GR massa fresca de boa qualidade com data de validade mínima de 2 meses	200,00	PCT	10,30	2.060,00
115	23735	MASSA LASANHA Massa de Lasanha, tipo macarrão, uso convencional de boa qualidade, com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Com 500gr cada pacote	40,00	UN	9,96	398,40
116	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE - em latas de 170gr, milho verde – em latas com 170g não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	100,00	LATA	4,59	459,00
117	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE - em latas de 2,7kg "milho verde –, em latas com 2,7kg não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade."	30,00	LATA	33,80	1.014,00
118	24307	MISTURA PAO DE QUEIJO Mistura p/ pão de queijo 500gr	80,00	PCT	13,11	1.048,80
119	24308	MISTURA PARA BOLO Mistura para bolo diversos sabores embalagem com 400gr	30,00	CX	4,99	149,70
120	24320	MOSTARDA embalagem com 200ml, com prazo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	10,00	UN	8,09	80,90
121	23688	NOZ MOSCADA Noz moscada pó 20gr	20,00	PCT	6,30	126,00
122	24156	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA LATA DE 900ML	500,00	L	8,34	4.170,00
123	24677	OREGANO ORÉGANO embalagem c/ 100gr .	30,00	UN	11,36	340,80
124	24324	OVO DE CODORNA Ovo de codorna em conserva 500 gr .	10,00	UN	19,86	198,60
125	24325	PALMITO EM CONSERVA Palmito em conserva 530gr	30,00	VD	21,13	633,90
126	18123	PEPINO EM CONSERVA 500GR Pepino in-natura de boa qualidade em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade do produto.	30,00	UN	12,78	383,40
127	26288	PÊSSEGO PÊSSEGOS METADES EM CALDA pêssegos metades em calda 450grcom prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	30,00	UN	14,05	421,50
128	24329	PIMENTA CALBRESA Pimenta calabresa 40GR (30 g)	10,00	PCT	4,77	47,70
129	18129	PIPOCA EMBALAGEM 500GR	150,00	PCT	6,02	903,00



130	27298	PIPOQUINHA DOCE PIPOQUINHA DOCE EMBALADAS EM PACOTES DE 50GR EM FARDOS COM 30 UND, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	500,00	PCT	46,29	23.145,00
131	26587	PIRULITO embalagem 500gr sabores diversos pirulito diversos sabores.	450,00	PCT	12,15	5.467,50
132	24333	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS SABOR MORANGO- LATA DE 380GR ,Açúcar, malto dextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e antioxidante ácido ascórbico COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESE - (similar ou superior ao NESQUIK)	15,00	LATA	17,88	268,20
133	24332	PO PARA PUDIM Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 50gr, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	50,00	CX	4,31	215,50
134	23689	PÓ PARA PUDIM Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 1kg, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	80,00	UN	14,17	1.133,60
135	27299	POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - DIVERSOS (ACEROLA-GOIABA-MANGA-MARACUJÁ ETC...) INGREDIENTES: POLPA DA FRUTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU CORANTE, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM 100G	100,00	PCT	5,48	548,00
136	24335	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo 500 gr	30,00	PCT	6,31	189,30
137	24336	POLVILHO DOCE Polvilho doce 500gr	30,00	PCT	5,35	160,50
138	24338	PROTEINA DE SOJA	30,00	PCT	20,16	604,80
139	27301	QUEIJO RALADO QUEIJO RALADO 50 GR	120,00	PCT	7,47	896,40
140	18143	QUIMICA P/ PÃO Química para pão 250GR	50,00	UN	9,13	456,50
141	24342	QUIRERA Quirera: de milho de boa qualidade, em embalagem de 01kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	300,00	PCT	5,86	1.758,00
142	24345	SAGU	40,00	PCT	7,28	291,20
143	24157	SAL REFINADO SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1KG	100,00	PCT	4,00	400,00
144	18149	SAL TEMPERADO PRONTO 500GR	40,00	PCT	5,21	208,40
145	18150	SALAME DE CARNE SUÍNA PURA	30,00	KG	35,33	1.059,90



146	24346	SARDINHA EM CONSERVA Sardinha em Conserva - apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo informações nutricionais, data de validade, registro do Ministério da Agricultura, e o SIF/DIPOA - lata com 125gr.	30,00	LATA	5,75	172,50
147	28169	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 250G SABORES DIVERSOS	1.200,00	UN	7,26	8.712,00
148	18155	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 25GR DIVERSOS SABORES Suco artificial diversos sabores embalagem 25gr (similar ou superior ao tang)	100,00	UN	1,24	124,00
149	24348	SUCO CONCENTRADO SUCO CONCENTRADO contendo 500ml (similar ou superior ao Maguary)	100,00	UN	10,50	1.050,00
150	28167	SUCO DE CAIXINHA SABORES DIVERSOS KIT COM NO MINIMO 06 UNIDADES (CADA UNIDADE DO KIT EQUIVALE A 01 CAIXINHA DE 200ML) SIMILAR OU SEPERIOR A MARCA VALLE KAPO.	36,00	KIT	22,65	815,40
151	1698	SUCO DE FRUTAS de frutas tipo néctar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pêssego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade mínima de 1 mês e registrada no órgão competente.	300,00	L	8,03	2.409,00
152	24351	TEMPERO tipo Sazon, embalagem contendo 12 Sachês pct c/ 60g	40,00	UN	6,00	240,00
153	24350	TEMPERO COMPLETO Tempero completo 300gr	50,00	POTE	7,35	367,50
154	24354	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe – grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, acondicionados em embalagens de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Apresentando validade mínima de 08 meses a contar a data da entrega	50,00	PCT	8,30	415,00
155	27302	UVA PASSA PACOTE 100G ESCURA SEM SEMENTES DE BOA QUALIDADE	80,00	PCT	7,53	602,40
156	18170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano.	30,00	UN	3,68	110,40
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23701	ABACAXI FRUTA Abacaxi (fruta) tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	50,00	UN	9,39	469,50
2	23702	ABOBRINHA - boa qualidade Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras nem sinais de brotação.	40,00	KG	6,31	252,40
3	23696	ALFACE - verdura in-natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	100,00	UN	4,01	401,00
4	26591	ALHO 150 gr alho 150 gr em bugalhos. grão, sem brotos e machucados. íntegro	50,00	PCT	7,42	371,00



5	25341	AMEIXA IN NATURA ameixa, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	15,00	KG	28,87	433,05
6	24162	BANANA	600,00	KG	5,31	3.186,00
7	23149	BATATA DOCE BATATA DOCE Batata doce - de primeira qualidade e consistência firme, próprias para o consumo, casca lisa, livres de fungos, rachaduras e sujidades. Tamanho de médio a grande.	35,00	KG	6,73	235,55
8	23721	BATATA INGLESA Batata Inglesa (batatinha) in-natura Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, lavada de boa qualidade	80,00	KG	5,95	476,00
9	24258	BATATA SALSA Batata salsa tamanho médio, sem brotos, sem rachadura ou pontos escuros	20,00	KG	18,73	374,60
10	24163	BETERRABA - boa qualidade in-natura .Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação.	20,00	KG	5,93	118,60
11	16804	BROCOLIS BRÓCOLIS de boa qualidade in-natura em ponto de consumo, sem pontos pretos.	60,00	UN	8,41	504,60
12	17992	CEBOLA	80,00	KG	5,04	403,20
13	24165	CENOURA in-natura Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	40,00	KG	5,11	204,40
14	14193	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE in-natura cheiro verde -in-natura maço grande de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.	25,00	MAÇO	7,17	179,25
15	1655	CHUCHU de primeira qualidade chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	20,00	KG	5,19	103,80
16	14196	COUVE FLOR COUVE FLOR fresca couve flor couve flor fresca e íntegras, in-natura com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações. Com folhas.	60,00	UN	8,18	490,80
17	14197	COUVE FOLHA COUVE FOLHA couve folha - folhas frescas e limpas, firme e intacta, bem desenvolvida, talos inteiros, com cor característica, coloração uniforme e sem manchas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - maço com 10 unidades.	20,00	MAÇO	6,94	138,80
18	24292	GENGIBRE raiz de boa qualidade	10,00	KG	15,89	158,90



19	18057	KIWI "kiwi - Boa qualidade, fruta fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, sem machucados."	15,00	KG	29,15	437,25
20	18058	LARANJA	100,00	KG	6,15	615,00
21	18066	LIMÃO GALEGO Limão galego - frutos uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	20,00	KG	8,64	172,80
22	24168	MAÇÃ	300,00	KG	11,60	3.480,00
23	24300	MAMAO Mamão Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	80,00	KG	10,83	866,40
24	18079	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EM PEDAÇOS	30,00	KG	7,37	221,10
25	1777	MANGA maturação adequada para o consumo da fruta, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	80,00	KG	8,54	683,20
26	14243	MARACUJÁ maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	25,00	KG	21,00	525,00
27	24305	MEL Mel - 100 % puro de primeira qualidade. Pote de vidro de 700g	20,00	POTE	40,11	802,20
28	18089	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - Pesando em média 5kg a 10kg.	200,00	KG	4,67	934,00
29	26285	MELÃO - redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel. Pesando entre 1kg a 1,5 g.	80,00	KG	7,92	633,60
30	24728	MORANGO fruta de ótima qualidade, fresca, sem manchas e fungo.	40,00	KG	26,57	1.062,80
31	24169	OVOS Cor branca ou vermelho. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	500,00	DZ	8,25	4.125,00
32	18122	PEPINO IN- NATUURA DE BOA QUALIDADE Pepino in-natura de boa qualidade em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade do produto.	30,00	KG	5,89	176,70



33	26590	PERA - frutas uniformes pera - frutos uniformes grau médio de amadurecimento, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	20,00	KG	13,36	267,20
34	11635	PÊSSEGO fruta de boa qualidade.	50,00	KG	25,14	1.257,00
35	26289	PIMENTÃO graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	20,00	KG	12,18	243,60
36	24170	REPOLHO	80,00	KG	3,54	283,20
37	18163	TOMATE - boa qualidade Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	150,00	KG	7,29	1.093,50
38	24355	UVA: Niágara rosada, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com registro no órgão competente	30,00	KG	21,23	636,90

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24250	APRESUNTADO FATIADO Apresuntado fatiado, qualidade similar ou superior a (sadia) com prazo de validade mínimo de 90 dias contando da data de entrega do produto.	30,00	KG	29,50	885,00
2	24256	BACON EMBALADO Bacon embalado, validade mínima de 6 meses contado a partir da data de entrega resfriada (0 a 4)	20,00	KG	27,73	554,60
3	26638	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA - sem osso - fresca, isenta de cartilagem e ossos, e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 5 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, peso e data de validade. Devendo ainda ter validade mínima de três meses contados a partir da data de entrega.	150,00	KG	39,52	5.928,00
4	17990	CARNE BOVINA CORTE TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM PEDAÇOS	200,00	KG	38,12	7.624,00
5	17985	CARNE BOVINA PARA PANELA	150,00	KG	28,70	4.305,00
6	17987	CARNE MOÍDA BOVINA 1º QUALIDADE ?	165,00	KG	30,72	5.068,80
7	17988	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA	80,00	KG	21,77	1.741,60
8	17989	CARNE SUÍNA TIPO PALETA	100,00	KG	22,68	2.268,00



9	24166	COXA E SOBRE COXA sobre coxa de frango com osso. Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com prazo mínimo de validade de 3 meses contados a partir da data de entrega.	200,00	KG	10,27	2.054,00
10	24286	FRANGO INTEIRO Frango inteiro 2,5kg a 3kg de boa qualidade conservado de 0 a -4 graus, prazo de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega.	50,00	KG	15,51	775,50
11	26281	IOGURTE zero lactose sabores diversos, embalagem entre 800, 850 gr.	100,00	UN	13,17	1.317,00
12	18056	IOGURTE 1 L DIVERSOS SABORES Iogurte 1 litro diversos sabores, de boa qualidade similar ou superior ao (Frimesa) com prazo de 35 contados da data de entrega.	800,00	L	9,16	7.328,00
13	26282	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO leite líquido - leite pasteurizado tipo "c" contendo 1 litro, com prazo de validade de 3 dias, htst (high temperatura, short time, alta temperatura tempo curto, 75 °C por 15s) padronizado (instrução normativa n°. 51 de 2002).	200,00	L	7,76	1.552,00
14	24295	LINGUIÇA CALABRESA Linguíça Calabresa - embalagem a vácuo, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. E inspecionado pelo SIF. Com aproximadamente 5kg.	40,00	KG	27,07	1.082,80
15	24237	LINGUIÇA SUINA Linguicinha suína pura - Fina conservada a 2° com prazo de validade mínimo de 90 dias contados a partir da data	130,00	UN	30,45	3.958,50
16	24296	LINGUICINHA suína pura - Fina conservada a 2° com prazo de validade mínimo de 90 dias contados a partir da data	80,00	KG	33,32	2.665,60
17	18083	MARGARINA 1KG "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 1kg."	30,00	UN	11,89	356,70
18	18082	MARGARINA 500GR "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 0,500gr. Similar ou superior a qualy"	200,00	UN	6,82	1.364,00



19	24319	MORTADELA - de primeira qualidade; inspecionada pelo M.A., contendo em sua embalagem SIF/DIPOA; com prazo de validade e data de fabricação .Devera ser entregue em peça inteira e/ou fatiada. Seja embalagem lacrada. Peça com aproximadamente 1kg.	120,00	KG	15,29	1.834,80
20	18014	NATA300GR Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407) NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300GR	80,00	UN	13,26	1.060,80
21	24327	PEITO DE FRANGO Peito de frango sem osso de boa qualidade com prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	100,00	KG	20,95	2.095,00
22	24337	PRESUNTO COZIDO Presunto cozido - sem capa de gordura; ingredientes: pernil suíno, água, sal, açúcar, proteína de soja; estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 45 1i), polifosfato de sódio (INS 452 i), aromas naturais, aromas naturais de pimenta vermelha e preta, espessante carragena (INS 407),antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante carmim (INS 120). Sem glúten, embalagem com indicação da data de validade, fatiado em pacotes de 01kg em media	80,00	KG	32,70	2.616,00
23	24339	QUEIJO MUSSARELA Queijo muçarela-derivado de leite de primeira qualidade, em peças resfriadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Com indicação da data de validade, fatiado.	120,00	KG	40,99	4.918,80
24	24344	REQUEIJAO Requeijão cremoso 200gr	100,00	POTE	9,40	940,00
25	18152	SALSICHA Produto a base de carne bovina ou suína. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plást+A3:M261ico resistente,	300,00	KG	12,82	3.846,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23418	AGUA MINERAL AGUA MINERAL s/ gás galão 10 litros.	30,00	GALAO	17,50	525,00
2	23418	AGUA MINERAL AGUA MINERAL SEM gás embalagem plástica de 5 litros.	200,00	GALAO	10,93	2.186,00
3	23775	AGUA MINERAL COM GAS Água Mineral com gás embalagens plásticas de 500 ml c/ 12 unidades.	50,00	FARDO	18,50	925,00
4	26363	AGUA MINERAL SEM GAS FARDO COM 12 UNIDADES ÁGUA MINERAL SEM GÁS embalagem plástica 500 ml c/ 12 und água mineral sem gás embalagem plástica 500 ml c/ 12 unidades.	400,00	FD	18,27	7.308,00
5	24263	CACHAÇA ADOÇADA CACHAÇA ADOÇADA VOL. ALC. 39% EMBALAGEM 910ML VIDRO	10,00	UN	16,28	162,80



6	23777	GELO EM CUBO Gelo em cubo – Gelo em cubo, para consumo humano, produzido com água potável. Embalagem plástica transparente com 3kg.	100,00	PCT	12,99	1.299,00
7	27277	REFRIGERANTE 03 LITROS REFRIGERANTE 03 LITROS REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA; COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, E AÇÚCAR; MÍNIMO 03 LTS SIMILAR OU SUPERIOR A (GUARANÁ, FANTA E COCA-COLA E SPRIT	1.500,00	UN	10,97	16.455,00
8	18273	REFRIGERANTE EMBALAGEM 350ML Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Mínimo 350 ml similar ou superior (guaraná, fanta e coca-cola)	300,00	UN	3,55	1.065,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24261	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES de sabores variados com peso aproximado de 1kg	100,00	KG	51,83	5.183,00
2	24274	CROQUETE diversos sabores secos, crocantes. (o cento) com 100 unidades	300,00	CENTO	186,67	56.001,00
3	23154	CUCA CASEIRA RECHEADA CUCA CASEIRA RECHEADA SABORES DIVERSOS CUCA caseira recheada sabores diversos, fresco com data de fabricação e validade dentro das normas vigentes.	100,00	UN	14,16	1.416,00
4	27278	PÃO FATIADO PÃO FATIADO 350GR PÃO FATIADO 350GR FRESCO DE BOA QUALIDADE	200,00	PCT	8,89	1.778,00
5	18118	PÃO TIPO FRANCÊS "Pão Tipo Francês unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. * Não deve ser embalado quente."	10.000,00	UN	1,64	16.400,00
6	26592	SALGADINHOS DIVERSOS SALGADINHO DIVERSO salgadinho diversas qualidades sendo (coxinha, pastel, travesseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe... etc). Com 100 unidades entregues fritos e em embalagem apropriada.	60,00	CENTO	178,02	10.681,20
7	24352	TORTA DOCE TORTA DOCE sabores variados com aproximadamente 2kg cada	15,00	UN	35,20	528,00
8	24353	TORTA SALGADA TORTA SALGADA sabores variados com aproximadamente 2kg cada	20,00	UN	65,00	1.300,00

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação total do objeto desta licitação é de R\$ 531.144,53 (quinhentos e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e

observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

2.2 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 14 de março de 2024.

3. NATUREZA DO OBJETO:

Comum (x) Especial ()

3.1. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as necessidades levantadas pelas secretarias levando em consideração a análise da demanda atual, bem como a média de aquisições dos últimos anos e atenderá a demanda do Município no período de 12 meses, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se da abertura de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, laticínios, frios, carnes e panificados.

A presente contratação se faz necessária para o atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município, sendo que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades e programas realizados pelos diversos setores da administração, garantindo a qualidade e continuidade dos serviços ofertados por todas as secretarias e departamentos da Administração pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos públicos do Município. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade, e optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

Para a presente contratação, foi definido que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, tendo em vista que a maioria dos itens a ser licitado são produtos perecíveis e que muitas das vezes a entrega tem que ser com urgência, o que no caso do Pregão eletrônico poderia ocasionar em um vencedor do certame de muito longe, prejudicando assim a entrega no prazo necessário e os andamentos dos trabalhos dos setores que usam os produtos abaixo relacionados.

O Pregão Presencial é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu § 2º do artigo 17, o qual é justificado pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos, na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, muito pelo contrário, permite maior redução nos preços tendo em vista a interação do pregoeiro com os licitantes.

A Lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do Pregão Presencial. A sessão será gravada e transmitida via canal do Município através do youtube onde ficará

armazenada na mesma plataforma.

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar:

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Foz do Jordão/PR.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.4.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 6 (seis) meses antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por

igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

7.5 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.6 A contratada deverá entregar o objeto no prazo estipulado no contrato, produtos de boa qualidade e dentro dos padrões exigidos em edital.

7.7 O contrato para empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti, laticínios, frios, carnes e panificados para suprir a demanda de todas as secretarias pertencentes ao Município de Foz do Jordão/PR terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Licença Sanitário emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.
- b) Alvará de funcionamento emitido por órgão competente.
- c) Declaração Unificada, conforme modelo constante no anexo I do edital

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras de cada secretaria, sem ônus para o Município.

8.2 Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos no seguinte endereço: Rua Padre Emilio Barbiéri, 339, Centro, Foz do Jordão.

8.3 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8100 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.4 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 01 dia após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.5 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta, dentro do prazo de validade e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

8.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.7 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação

de penalidades.

8.8 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.9 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a), Lidiane Presa Hamud, matrícula nº 7004051 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a), Luciane Araujo Teixeira, matrícula nº 7004131 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



9.9 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Eric Krachinski da Silva, matrícula nº 10000523, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotações de preços, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o do setor de Licitações do Município.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão a conta de recursos orçamentários próprios do município de Foz do Jordão, conforme dotações especificadas no Orçamento/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 1052/2024, sendo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	530	04.002.04.123.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	650	04.004.04.123.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1930	05.003.12.361.0003.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	06.002.10.301.0004.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	07.002.08.245.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4010	08.002.15.452.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4380	09.002.20.608.0009.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4740	10.002.15.452.0002.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5010	11.002.22.661.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5250	12.003.27.812.0006.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no





presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/11/2025

Aprovado em: ____ / ____ / 2025

ERIC KRACHINSKI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Contratos

LIDIANE PRESA HAMUD
Fiscal de Contratos

LUCIANE ARAÚJO TEIXEIRA
Fiscal substituto de Contratos

ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
Oficial Administrativo – elaboração TR

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Pregão Presencial nº 044/2025****Processo Administrativo: 305/2025****Validade da Ata: .../.../2025.**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO-PR**, inscrito no CNPJ N° 01.603.719/0001-80 localizado na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Centro de Foz do Jordao, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. **028/2024** e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial **044/2025**, homologado por **FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal**, para a futura e eventual “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no **Pregão Presencial nº044/2025** para a futura e eventual, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a **adquirir** as quantidades estimadas e dispostas no edital deste **Pregão Presencial**.
- 1.3** Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 - 235 adjudicado para **razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone representado por nome do representante, indicar a**



qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone, conforme quadro a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17928	ABACAXI EM CALDA em calda (rodela) embalagem com 800g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses após entrega.	25,00	LATA		
2	26487	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem com 1KG similar ou superior ao (Nescau) com validade mínima de 6 meses contados da entrega.	300,00	UN		
3	26487	ACHOCOLATADO EM PÓ, achocolatado em pó, pacote ou pote de - produto com validade mínima de 6 (seis) meses contados da entrega, em embalagem íntegra de 370 gr similar ou superior ao (Nescau).	100,00	UN		
4	26581	AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO açúcar cristal colorido embalagem 80gr, embalagem primária plástica, contendo data de fabricação e validade mínimo 1 ano após data de entrega.	15,00	UN		
5	23709	AÇÚCAR CONFEITEIRO Açúcar de confeitado embalagem com 500gr, embalagens primárias plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega.	15,00	UN		
6	23705	AÇÚCAR CRISTAL 2KG Açúcar cristal 2kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega.	80,00	UN		
7	17935	AÇÚCAR CRISTAL 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. embalagens primária plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega	300,00	PCT		
8	23710	AÇÚCAR MASCAVO	15,00	UN		
9	23708	AÇÚCAR REFINADO 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagens primária plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega	200,00	UN		
10	23711	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante Dietético líquido – sem aspartame, na forma líquida - prazo de validade 5 tipo dietético, embalagem de 100 ml	20,00	UN		
11	23716	AMENDOIM SEM CASCA 500 GR	312,00	PCT		
12	24248	AMENDOIM SEM PELÍCULA AMENDOIM SEM PELÍCULA TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 1KG EMBALADO A VÁCUO,	50,00	UN		



13	23698	AMIDO DE MILHO Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto similar ou superior a (maizena)	80,00	UN		
14	17947	ANIS EMBALAGENS DE 80GR ANIS EMBALAGEM DE 80GR	40,00	PCT		
15	23719	ARROZ PARBOLIZADO 1KG Arroz parbolizado 1 kg Beneficiado, parbolizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	50,00	PCT		
16	17949	ARROZ PARBOLIZADO 5KG Arroz parboilizado 5 kg Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 5kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	100,00	PCT		
17	23720	ATUM 130 GR ATUM enlatado solido ao natural de boa qualidade embalagem com 130gr com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento de entrega e com registro no órgão competente	20,00	UN		
18	26464	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos - rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, datas fabricação e validade - pacote de 150 g.	50,00	UN		
19	24253	AVEIA FINA Aveia fina, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional , peso, fabricante, data de fabricação e validade - embalagem de 400 gr 500 G	400,00	UN		
20	24254	AZEITE DE OLIVA Azeite de oliva embalagem c/ 500gr prazo de validade mínima de 4 meses contados da data de entrega	10,00	UN		
21	24255	AZEITONA em conserva sem caroço embalagem 200 gr COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	40,00	UN		
22	17955	BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 500GR BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE	1.300,00	PCT		
23	23148	BANHA EMBALAGEM 1KG BANHA EMBALAGEM 1KG Banha embalagem contendo 1kg validade mínima de 3 meses contando da data de entrega	80,00	UN		
24	24656	BATATA PALHA BATATA PALHA embalagem 600gr batata palha embalagem com 600gr pronta para consumo de boa qualidade.	60,00	UN		

25	17962	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 1L Bebida láctea, sabor chocolate 1L - enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em local protegido de umidade, seco e arejado, não exposto a luz e calor.similar ou superior ao (nescau),	200,00	L		
26	17965	BICARBONATO DE AMONIA (SALAMONIACO) 100GR Bicarbonato de Amônia (sal amoníaco) 100gr	25,00	PCT		
27	25627	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 100 GR	30,00	UN		
28	28168	BISCOITO SABOR CEREAIS DIVERSOS CARACTERISTICAS ADICIONAIS; SEM RECHEIO. INGREDIENTES;AÇICAR, FARINHA DE TRIGO E FIBRA. EMBALAGEM(PACOTE COM 06 PACK DE NO MINIMO 141 G CADA) O PRODUTO DEVE SER INTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADAVEL.. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES ACERCA DE PROCEDENCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS(NO QUE COUBER) E DE ACORSO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CLUBE SOCIAL ORIGINAL.	36,00	PCT		
29	25624	BISCOITO DOCE biscoito doce - tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 360g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo Maria, leite, coco e maizena).	800,00	PCT		
30	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE biscoito doce - tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 740g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo Maria).	400,00	PCT		

31	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM LACTOSE biscoito doce sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 335gr. validade de 6 meses.	50,00	PCT		
32	23676	BISCOITO DOCE Biscoito doce tipo rosca sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 300 gr. validade de 6 meses	450,00	UN		
33	23726	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	300,00	PCT		
34	19530	BISCOITO TIPO AMANTEGADO BISCOITO TIPO AMANTEIGADO farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (ins 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. contém trigo, soja, leite e traços de cevada, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergelim e com pacote contendo 3 pacotinhos embalados separadamente totalizando em um pacote 330gr	220,00	PCT		
35	17968	BISCOITO TIPO WAFER 130 GR Biscoito tipo wafer com recheio de chocolate, morango, baunilha ou limão de boa qualidade em embalagem integra com peso de 100 a 130 gr com prazo de validade mínima de 3 meses no dia da entrega.	380,00	PCT		
36	24732	BOLACHA CASEIRA BOLACHA TIPO CASEIRA bolacha tipo caseira 300gr.	1.000,00	PCT		
37	24259	BOLACHA CHAMPAGNE Bolacha champagne 200gr (180 G)	50,00	PCT		
38	17973	BOMBOM EMBALAGEM 825g SIMILAR OU SUPERIOR AO OURO FINO/SONHO DE VALSA Bombom (Similar/superior sonho de valsa ou ouro fino) 1kg	300,00	PCT		



39	17978	CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"	1.500,00	PCT		
40	26582	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL café em pó solúvel café em pó solúvel 160 gr similar ou superior ao (Nescafé) .	80,00	UN		
41	24264	CALDO DE GALINHA Caldo de galinha c/ 12 tablets/ 114gr com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	40,00	UN		
42	17981	CAMOMILA (em flores) 15gr, não industrializadas.	50,00	PCT		
43	26485	CANELA RAMA canela rama-acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado - pacote de 10g.	30,00	UN		
44	17982	CANELA EM PÓ Canela em pó - especiaria em pó; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Em embalagem íntegra - pacote de 30 g.	30,00	PCT		
45	24265	CANJICA - Milho para canjiquinha - preparo para canjiquinha de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas contendo informações 500gr	60,00	PCT		
46	26588	CAPSULA DE CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO CAPSULA DE CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO SABORES DIVERSOS , SENDO ELES: CAFÉ COM LEITE, CAPPUCCINO, CHOCOLATE, CHOCOCINHO, AU LAIT, MOCHA, EXPRESSO, LATTE MACHIATO. CONTENDO 10 CAPSULAS EM CADA. PESO APROXIMADO 90GR CADA CAIXA.	180,00	CX		
47	23151	CATCHUP embalagem com 200 gramas de boa qualidade embalagem com 200 gramas de boa qualidade similar ou superior a (heinz-hellmann's).	20,00	UN		
48	26484	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 360 GR: Cereais de arroz, embalagem de 360gr, com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	110,00	UN		
49	26484	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL milho 360 gr com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	100,00	UN		

50	24321	CEREAL INTEGRAL Cereal integral, vitaminas e ferro. É um produto muito versátil, pode ser preparado como cobertura de frutas, sorvetes, mingau, trazendo novos sabores e texturas para sua refeição. Embalagem com 400gr (similar ou superior ao Neston) (360 G)	30,00	LATA		
51	24268	CEREJA EM CALDA Cereja em calda 180gr tipo fruta cereja, com prazo de validade de 2 anos contados a partir da data de entrega (170 G)	20,00	UN		
52	26466	CHÁ EM CAIXA CHÁ EM CAIXA-35g chá em caixa – 35g (natural, camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela etc...), caixa c/ 25 saquinhos.	2.500,00	CX		
53	24269	CHANTILLY de boa qualidade com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega com 1 litro	150,00	UN		
54	26583	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE EM BARRA chocolate em barra para cobertura ao leite e meio amargo de 1kg(similar ou superior ao garoto/ Nestlé).	160,00	UN		
55	23685	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	30,00	UN		
56	25804	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CHOCOLATE GRANULADO 500 gr chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	20,00	PCT		
57	24271	CHOCOLATES SORTIDO Chocolate sortidos (Similar ou superior lacta/Nestle) cx com 300gr (250G)	650,00	CX		
58	18002	COCO RALADO 100GR	200,00	PCT		
59	18003	COLORAU 60 GR Colorau EXTRATO CORANTE em pó, de boa qualidade embalagem plástica similar ou superior a (sazon)	150,00	PCT		
60	18004	CORANTE COMESTIVEL 30ML Corante Comestível 30ml, extrato corante de boa qualidade com validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega	20,00	UN		
61	7196	CRAVO DA ÍNDIA pacote com 10g.	50,00	PCT		
62	26584	CRAVO EM PÓ CRAVO EM PÓ - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica resistente e hermeticamente embalado. Pacote com 20g.	60,00	UN		

63	18011	CREME DE LEITE 200GR Creme de Leite - de primeira qualidade, esterilizado; embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MA, inspecionado pelo SIF - Embalagem com 200g	500,00	UN		
64	7197	DOCE DE FRUTAS 1KG DOCE DE FRUTAS diversas embalagem 1kg doce de frutas diversas embalagem de 1kg. de boa qualidade, com prazo de validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega.	100,00	UN		
65	18016	DOCE DE LEITE 1KG	100,00	UN		
66	24277	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR	80,00	UN		
67	26468	ENDRO 15g endro in-natura seco pacotes de 15 gr	50,00	PCT		
68	18021	ERVA DOCE 15G	80,00	PCT		
69	18022	ERVA MATE SEM AÇÚCAR 1KG ERVA mate sem açúcar (pacote com 01 kg) similar ou superior (tia joana)	150,00	PCT		
70	24667	ERVILHA embalagem 160gr ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 160gr.	200,00	UN		
71	24667	ERVILHA lata 1,7kg "ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 1,7 kg com validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega" .	20,00	UN		
72	24278	ESSENCIAS liquida de diversos sabores(baunilha, chocolate, morango, rum, PANETONE etc..) de 30ml de boa qualidade	30,00	UN		
73	26585	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE 300gr extrato de tomate concentrado sem conservantes. grau brix de no mínimo 18. ingrediente: tomate e sal. em sache/pouche/latas de aproximadamente 300g. validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	150,00	UN		
74	18027	EXTRATO DE TOMATE 4KG Extrato de tomate: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Concentrado, preparado com frutos, maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata com verniz sanitário, sem presença de sujidades, ferrugem, não amassado com peso liquido de 4 kg. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente	20,00	LATA		
75	18026	EXTRATO DE TOMATE 800GR	80,00	UN		

76	26467	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA 500gr "farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, embalagem com 500gr".	50,00	UN		
77	526	FARINHA DE FUBÁ EMBALAGEM COM 1 KG FARINHA DE FUBÁ 1kg farinha fina de milho. não podendo estar fermentado, rançoso, e ter no máximo 14%p/p de umidade. embalagem: íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. com prazo de validade de no mínimo 06 meses. com registro no órgão competente .	200,00	UN		
78	18031	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG Farinha de Mandioca Torrada – fina, acondicionada em pacote com 1Kg. Com validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	40,00	PCT		
79	18034	FARINHA DE MILHO TIPO DE BIJU 1KG	100,00	PCT		
80	26586	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA 500gr "farinha: de rosca de boa qualidade, em embalagem íntegra de 500gr cada. prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. com registro no órgão competente.	36,00	UN		
81	18032	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG	300,00	PCT		
82	26488	FARINHA LACTEA FARINHA LÁCTEA vitaminada 360gr "farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 360g embalagem íntegra sem ferrugem ou amassados, prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	50,00	LATA		
83	23157	FAROFA PRONTA 500GR FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4 meses contados a partir da data de entrega, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MADIOCA TEMPERADA pacote de 500gr	50,00	UN		
84	19534	FEIJÃO CARIOCA 1 KG Feijão Carioca 1 kg Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	30,00	PCT		
85	18037	FEIJÃO PRETO 1KG	100,00	KG		
86	23158	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR Fermento biológico p/ pão: embalagem íntegra de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	100,00	UN		
87	18039	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO	150,00	UN		



88	18040	FERMENTO GELADO 500GR Fermento gelado p/ pão: embalagem integra de 500gr. Com registro no órgão competente . Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega	50,00	PCT		
89	23684	FIBRA DE TRIGO	50,00	PCT		
90	24438	FILTRO CAFÉ filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) caixa com 30 und cada.	300,00	UN		
91	24233	FLOCOS DE CEREAIS Flocos de cereais 500 gr de boa qualidade	150,00	UN		
92	27303	FRUTAS CRISTALIZADAS PACOTE 100 GR DE BOA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES CONTATOS A PARTIR DA ENTREGA	40,00	PCT		
93	18054	GELADINHO AMERICANO PCT 40 UND	300,00	PCT		
94	26589	GELATINA sabores: morango, uva, abacaxi etc... pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. a embalagem deverá ser em caixa de papelão, de aproximadamente 20gr. validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	300,00	UN		
95	24288	GELATINA SABORES Gelatina Sabores: morango, uva, abacaxi. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, de aproximadamente 1kg. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	50,00	PCT		
96	26280	GELEIA (sabores/frutas diversos) 230gr com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	40,00	UN		
97	24290	GERGELIM sementes 200gr	5,00	PCT		
98	18050	GOIABADA EM TABLETES 400GR Goiabada em tabletes – contendo polpa de goiaba, açúcares, glucose, pectina. Embalada em barras de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos apresentando validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	25,00	PCT		
99	24291	GRANOLA 1kg sem glúten.	30,00	PCT		
100	18059	LEITE CONDENSADO 395G Leite Condensado - homogêneo, isento de granulações, coloração branca, composto de leite integral, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses, a contar da data de entrega do produto. Caixa tetra Pack - com peso aproximado de 395g.	250,00	UN		
101	18060	LEITE DE COCO 200ML "Leite de coco - ingredientes: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 212 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466; caixa tetra pack ou vidro. Embalagem de 200 ml."	50,00	UN		



102	18061	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó integral sem açúcar, de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gasificado contendo 400 gr. Validade: mínimo 01 ano.	250,00	PCT		
103	23732	LEITE LIQUIDO UHT	100,00	CX		
104	24293	LEITE UHT Leite UHT sem lactose com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	40,00	CX		
105	24236	LENTILHA embalagem 500 gr de boa qualidade	15,00	UN		
106	27300	LINHAÇA SEMENTE 200 GR	25,00	PCT		
107	24299	LOURO FOLHAS Louro Folhas embalagem 5gr	20,00	PCT		
108	18075	MACARRÃO CASEIRO Macarrão: tipo caseiro embalagem com 500 gr	60,00	KG		
109	18073	MACARRÃO P/ SOPA 500GR Macarrão p/ sopa 500 gr de boa qualidade	35,00	UN		
110	18074	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	50,00	PCT		
111	18076	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR "Macarrão: tipo parafuso com Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados, em embalagem de 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	35,00	PCT		
112	23159	MAIONESE TRADICIONAL 500GR MAIONESE TRADICIONAL 500GR "Maionese, tradicional, sachê com 500g, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar do prazo de entrega do produto."	85,00	UN		
113	18087	MARIA MOLE CX C/ 50GR MARIA MOLE-maria mole em pó caixa com 50 gramas cada, sabores diversos	30,00	CX		
114	18086	MASSA DE PASTEL GRANDE PCT 500GR massa fresca de boa qualidade com data de validade mínima de 2 meses	200,00	PCT		
115	23735	MASSA LASANHA Massa de Lasanha, tipo macarrão, uso convencional de boa qualidade, com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Com 500gr cada pacote	40,00	UN		
116	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE - em latas de 170gr, milho verde – em latas com 170g não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	100,00	LATA		



117	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE - em latas de 2,7kg "milho verde –, em latas com 2,7kg não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade."	30,00	LATA		
118	24307	MISTURA PAO DE QUEIJO Mistura p/ pão de queijo 500gr	80,00	PCT		
119	24308	MISTURA PARA BOLO Mistura para bolo diversos sabores embalagem com 400gr	30,00	CX		
120	24320	MOSTARDA embalagem com 200ml, com prazo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	10,00	UN		
121	23688	NOZ MOSCADA Noz moscada pó 20gr	20,00	PCT		
122	24156	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA LATA DE 900ML	500,00	L		
123	24677	OREGANO ORÉGANO embalagem c/ 100gr .	30,00	UN		
124	24324	OVO DE CODORNA Ovo de codorna em conserva 500 gr .	10,00	UN		
125	24325	PALMITO EM CONSERVA Palmito em conserva 530gr	30,00	VD		
126	18123	PEPINO EM CONSERVA 500GR Pepino in-natura de boa qualidade em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade do produto.	30,00	UN		
127	26288	PÊSSEGO PÊSSEGOS METADES EM CALDA pêssegos metades em calda 450grcom prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	30,00	UN		
128	24329	PIMENTA CALBRESA Pimenta calabresa 40GR (30 g)	10,00	PCT		
129	18129	PIPOCA EMBALAGEM 500GR	150,00	PCT		
130	27298	PIPOQUINHA DOCE PIPOQUINHA DOCE EMBALADAS EM PACOTES DE 50GR EM FARDOS COM 30 UND, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	500,00	PCT		
131	26587	PIRULITO embalagem 500gr sabores diversos pirulito diversos sabores.	450,00	PCT		
132	24333	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS SABOR MORANGO- LATA DE 380GR ,Açúcar, malto dextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e antioxidante ácido ascórbico COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESE - (similar ou superior ao NESQUIK)	15,00	LATA		

133	24332	PO PARA PUDIM Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 50gr, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	50,00	CX		
134	23689	PÓ PARA PUDIM Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 1kg, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	80,00	UN		
135	27299	POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - DIVERSOS (ACEROLA-GOIABA-MANGA-MARACUJÁ ETC...) INGREDIENTES: POLPA DA FRUTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU CORANTE, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM 100G	100,00	PCT		
136	24335	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo 500 gr	30,00	PCT		
137	24336	POLVILHO DOCE Polvilho doce 500gr	30,00	PCT		
138	24338	PROTEINA DE SOJA	30,00	PCT		
139	27301	QUEIJO RALADO QUEIJO RALADO 50 GR	120,00	PCT		
140	18143	QUIMICA P/ PÃO Química para pão 250GR	50,00	UN		
141	24342	QUIRERA: de milho de boa qualidade, em embalagem de 01kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	300,00	PCT		
142	24345	SAGU	40,00	PCT		
143	24157	SAL REFINADO SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1KG	100,00	PCT		
144	18149	SAL TEMPERADO PRONTO 500GR	40,00	PCT		
145	18150	SALAME DE CARNE SUÍNA PURA	30,00	KG		
146	24346	SARDINHA EM CONSERVA Sardinha em Conserva - apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo informações nutricionais, data de validade, registro do Ministério da Agricultura, e o SIF/DIPOA - lata com 125gr.	30,00	LATA		
147	28169	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 250G SABORES DIVERSOS	1.200,00	UN		
148	18155	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 25GR DIVERSOS SABORES Suco artificial diversos sabores embalagem 25gr (similar ou superior ao tang)	100,00	UN		
149	24348	SUCO CONCENTRADO SUCO CONCENTRADO contendo 500ml (similar ou superior ao Maguary)	100,00	UN		
150	28167	SUCO DE CAIXINHA SABORES DIVERSOS KIT COM NO MINIMO 06 UNIDADES (CADA UNIDADE DO KIT EQUIVALE A 01 CAIXINHA DE 200ML) SIMILAR OU SEPERIOR A MARCA VALLE KAPO.	36,00	KIT		

151	1698	SUCO DE FRUTAS de frutas tipo néctar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pêssego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade mínima de 1 mês e registrada no órgão competente.	300,00	L		
152	24351	TEMPERO tipo Sazon, embalagem contendo 12 Sachês pct c/ 60g	40,00	UN		
153	24350	TEMPERO COMPLETO Tempero completo 300gr	50,00	POTE		
154	24354	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe – grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, acondicionados em embalagens de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Apresentando validade mínima de 08 meses a contar a data da entrega	50,00	PCT		
155	27302	UVA PASSA PACOTE 100G ESCURA SEM SEMENTES DE BOA QUALIDADE	80,00	PCT		
156	18170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano.	30,00	UN		
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23701	ABACAXI FRUTA Abacaxi (fruta) tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	50,00	UN		
2	23702	ABOBRINHA - boa qualidade Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras nem sinais de brotação.	40,00	KG		
3	23696	ALFACE - verdura in-natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	100,00	UN		
4	26591	ALHO 150 gr alho 150 gr em bugalhos. grão, sem brotos e machucados. íntegro	50,00	PCT		
5	25341	AMEIXA IN NATURA ameixa, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	15,00	KG		
6	24162	BANANA	600,00	KG		
7	23149	BATATA DOCE BATATA DOCE Batata doce - de primeira qualidade e consistência firme, próprias para o consumo, casca lisa, livres de fungos, rachaduras e sujidades. Tamanho de médio a grande.	35,00	KG		
8	23721	BATATA INGLESA Batata Inglesa (batatinha) in-natura Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, lavada de boa qualidade	80,00	KG		
9	24258	BATATA SALSA Batata salsa tamanho médio, sem brotos, sem rachadura ou pontos escuros	20,00	KG		

10	24163	BETERRABA - boa qualidade in-natura .Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação.	20,00	KG		
11	16804	BROCOLIS BRÓCOLIS de boa qualidade in-natura em ponto de consumo, sem pontos pretos.	60,00	UN		
12	17992	CEBOLA	80,00	KG		
13	24165	CENOURA in-natura Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	40,00	KG		
14	14193	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE in-natura cheiro verde -in-natura maço grande de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.	25,00	MAÇO		
15	1655	CHUCHU de primeira qualidade chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	20,00	KG		
16	14196	COUVE FLOR COUVE FLOR fresca couve flor couve flor fresca e íntegras, in-natura com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações. Com folhas.	60,00	UN		
17	14197	COUVE FOLHA COUVE FOLHA couve folha - folhas frescas e limpas, firme e intacta, bem desenvolvida, talos inteiros, com cor característica, coloração uniforme e sem manchas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - maço com 10 unidades.	20,00	MAÇO		
18	24292	GENGIBRE raiz de boa qualidade	10,00	KG		
19	18057	KIWI "kiwi - Boa qualidade, fruta fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, sem machucados."	15,00	KG		
20	18058	LARANJA	100,00	KG		
21	18066	LIMÃO GALEGO Limão galego - frutos uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	20,00	KG		
22	24168	MAÇÃ	300,00	KG		
23	24300	MAMAO Mamão Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	80,00	KG		

24	18079	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EM PEDAÇOS	30,00	KG		
25	1777	MANGA maturação adequada para o consumo da fruta, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	80,00	KG		
26	14243	MARACUJÁ maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	25,00	KG		
27	24305	MEL Mel - 100 % puro de primeira qualidade. Pote de vidro de 700g	20,00	POTE		
28	18089	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - Pesando em média 5kg a 10kg.	200,00	KG		
29	26285	MELÃO - redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel. Pesando entre 1kg a 1,5 g.	80,00	KG		
30	24728	MORANGO fruta de ótima qualidade, fresca, sem manchas e fungo.	40,00	KG		
31	24169	OVOS Cor branca ou vermelho. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	500,00	DZ		
32	18122	PEPINO IN- NATUURA DE BOA QUALIDADE Pepino in-natura de boa qualidade em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade do produto.	30,00	KG		
33	26590	PERA - frutas uniformes pera - frutos uniformes grau médio de amadurecimento, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	20,00	KG		
34	11635	PÊSSEGO fruta de boa qualidade.	50,00	KG		
35	26289	PIMENTÃO graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	20,00	KG		
36	24170	REPOLHO	80,00	KG		
37	18163	TOMATE - boa qualidade Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	150,00	KG		



38	24355	UVA: Niágara rosada, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com registro no órgão competente	30,00	KG		
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24250	APRESUNTADO FATIADO Apresuntado fatiado, qualidade similar ou superior a (sadia) com prazo de validade mínimo de 90 dias contando da data de entrega do produto.	30,00	KG		
2	24256	BACON EMBALADO Bacon embalado, validade mínima de 6 meses contado a partir da data de entrega resfriada (0 a 4)	20,00	KG		
3	26638	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA - sem osso - fresca, isenta de cartilagem e ossos, e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 5 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, peso e data de validade. Devendo ainda ter validade mínima de três meses contados a partir da data de entrega.	150,00	KG		
4	17990	CARNE BOVINA CORTE TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM PEDAÇOS	200,00	KG		
5	17985	CARNE BOVINA PARA PANELA	150,00	KG		
6	17987	CARNE MOÍDA BOVINA 1º QUALIDADE ?	165,00	KG		
7	17988	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA	80,00	KG		
8	17989	CARNE SUÍNA TIPO PALETA	100,00	KG		
9	24166	COXA E SOBRE COXA sobre coxa de frango com osso. Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com prazo mínimo de validade de 3 meses contados a partir da data de entrega.	200,00	KG		



10	24286	FRANGO INTEIRO Frango inteiro 2,5kg a 3kg de boa qualidade conservado de 0 a - 4 graus, prazo de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega.	50,00	KG		
11	26281	IOGURTE zero lactose sabores diversos, embalagem entre 800, 850 gr.	100,00	UN		
12	18056	IOGURTE 1 L DIVERSOS SABORES logurte 1 litro diversos sabores, de boa qualidade similar ou superior ao (Frimesa) com prazo de 35 contados da data de entrega.	800,00	L		
13	26282	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO leite líquido - leite pasteurizado tipo "c" contendo 1 litro, com prazo de validade de 3 dias, htst (high temperatura, short time, alta temperatura tempo curto, 75 °c por 15s) padronizado (instrução normativa n°. 51 de 2002).	200,00	L		
14	24295	LINGUIÇA CALABRESA Linguíça Calabresa - embalagem a vácuo, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. E inspecionado pelo SIF. Com aproximadamente 5kg.	40,00	KG		
15	24237	LINGUIÇA SUINA Lingüicinha suína pura - Fina conservada a 2º com prazo de validade mínimo de de 90 dias contados a partir da data	130,00	UN		
16	24296	LINGUICINHA suína pura - Fina conservada a 2º com prazo de validade mínimo de 90 dias contados a partir da data	80,00	KG		
17	18083	MARGARINA 1KG "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 1kg."	30,00	UN		
18	18082	MARGARINA 500GR "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 0,500gr. Similar ou superior a qualy"	200,00	UN		
19	24319	MORTADELA - de primeira qualidade; inspecionada pelo M.A., contendo em sua embalagem SIF/DIPOA; com prazo de validade e data de fabricação .Devera ser entregue em peça inteira e/ou fatiada. Seja embalagem lacrada. Peça com aproximadamente 1kg.	120,00	KG		
20	18014	NATA300GR Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407) NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300GR	80,00	UN		
21	24327	PEITO DE FRANGO Peito de frango sem osso de boa qualidade com prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	100,00	KG		

22	24337	PRESUNTO COZIDO Presunto cozido - sem capa de gordura; ingredientes: pernil suíno, água, sal, açúcar, proteína de soja; estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 45 1i), polifosfato de sódio (INS 452 i), aromas naturais, aromas naturais de pimenta vermelha e preta, espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante carmim (INS 120). Sem glúten, embalagem com indicação da data de validade, fatiado em pacotes de 01kg em media	80,00	KG		
23	24339	QUEIJO MUSSARELA Queijo muçarela-derivado de leite de primeira qualidade, em peças resfriadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Com indicação da data de validade, fatiado.	120,00	KG		
24	24344	REQUEIJAO Requeijão cremoso 200gr	100,00	POTE		
25	18152	SALSICHA Produto a base de carne bovina ou suína. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plást+A3:M261ico resistente,	300,00	KG		

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23418	AGUA MINERAL AGUA MINERAL s/ gás galão 10 litros.	30,00	GALAO		
2	23418	AGUA MINERAL AGUA MINERAL SEM gás embalagem plástica de 5 litros.	200,00	GALAO		
3	23775	AGUA MINERAL COM GAS Água Mineral com gás embalagens plásticas de 500 ml c/ 12 unidades.	50,00	FARDO		
4	26363	AGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES ÁGUA MINERAL SEM GÁS embalagem plástica 500 ml c/ 12 und água mineral sem gás embalagem plástica 500 ml c/ 12 unidades.	400,00	FD		
5	24263	CACHAÇA ADOÇADA CACHAÇA ADOÇADA VOL. ALC. 39% EMBALAGEM 910ML VIDRO	10,00	UN		
6	23777	GELO EM CUBO Gelo em cubo – Gelo em cubo, para consumo humano, produzido com água potável. Embalagem plástica transparente com 3kg.	100,00	PCT		
7	27277	REFRIGERANTE 03 LITROS REFRIGERANTE 03 LITROS REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA; COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, E AÇÚCAR; MÍNIMO 03 LTS SIMILAR OU SUPERIOR A (GUARANÁ, FANTA E COCA-COLA E SPRIT	1.500,00	UN		

8	18273	REFRIGERANTE EMBALAGEM 350ML Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Mínimo 350 ml similar ou superior (guaraná, fanta e coca-cola)	300,00	UN		
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24261	BOLO SIMPLES de sabores variados com peso aproximado de 1kg	100,00	KG		
2	24274	CROQUETE diversos sabores secos, crocantes. (o cento) com 100 unidades	300,00	CENTO		
3	23154	CUCA CASEIRA RECHEADA SABORES DIVERSOS CUCA caseira recheada sabores diversos, fresco com data de fabricação e validade dentro das normas vigentes.	100,00	UN		
4	27278	PÃO FATIADO 350GR PÃO FATIADO 350GR FRESCO DE BOA QUALIDADE	200,00	PCT		
5	18118	PÃO TIPO FRANCÊS "Pão Tipo Francês unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. * Não deve ser embalado quente."	10.000,00	UN		
6	26592	SALGADINHOS DIVERSOS SALGADINHO DIVERSO salgadinho diversas qualidades sendo (coxinha, pastel, travesseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe... etc). Com 100 unidades entregues fritos e em embalagem apropriada.	60,00	CENTO		
7	24352	TORTA DOCE sabores variados com aproximadamente 2kg cada	15,00	UN		
8	24353	TORTA SALGADA TORTA SALGADA sabores variados com aproximadamente 2kg cada	20,00	UN		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **01 (um) ano**, contando da data da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.1.1. A vigência será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias com início em...../.../2025 à/.../2026.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reequilíbrio de preços** mediante Termo Aditivo, e aplicará **conforme comprovação de documentos fiscais**.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante Termo Aditivo, e terá como termo inicial no mínimo 01 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **05(cinco) dias úteis**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no **Anexo III do edital** “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR (ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pelo encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras da secretaria, sem ônus para o Município.

8.2 Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos no seguinte endereço: Rua Padre Emilio Barbiéri, 339, Centro, Foz do Jordão.

8.3 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8100 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.4 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 01 dia após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.5. Os alimentos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca, salvo devidamente justificado e aprovado pelo departamento de compras/fiscal e/ou nutricionista do município.

8.6. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade, entregar os produtos perecíveis com prazo de validade mínima de 06(seis)

meses a contar da entrega e, com rotulo no qual constara marca e registro no órgão competente.

- 8.7. O ganhador garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito, sem ônus para a administração.
- 8.8. As frutas e verduras/legumes devem estar com boa aparência, sem rachaduras ou machucados, atendendo as características como (cor, odor, textura e sabor). Perdas acima de 5% das frutas e verduras deverão ser trocadas.
- 8.9. Os produtos de origem animal devem estar registrados no Ministério da Agricultura e atender todas as exigências da Vigilância Sanitária.
- 8.10. Os produtos perecíveis devem ser entregues pelo fornecedor conforme pedido do Setor de Nutrição.
- 8.11. Os produtos como as carnes, embutidos, lácteos e frios de maneira geral devem estar resfriados no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue.
- 8.12. As carnes de frango e demais congelados devem estar congelados no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue.
- 8.13. As carnes devem estar embaladas em embalagens plásticas e atóxicas, transparente e resistente.
- 8.14. As carnes devem ter etiquetas, sendo que, devem conter data de validade e peso líquido na etiqueta.
- 8.15. Os produtos não deverão apresentar superfície úmida, pegajosa, ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Normativa 3 do decreto Estadual nº 12.436 de 20/10/1978, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.
- 8.16. O transporte dos produtos perecíveis deve ser feitos em carroceria fechada e em condições higiênicas adequadas.
- 8.17. A carne moída deverá ser de primeira, fresca, recém-moída, sem sebo ou gordura de cortes por exemplo como (patinho, lagarto, coxão mole).
- 8.18. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07(sete) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 8.19. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.20. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.21. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.22. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **07(sete)** dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de **05(cinco) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo **gestor e fiscal** da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**10.** Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **Andre Cesar de Oliveira, matrícula nº 7001171 e de seu substituto Marcia Regina Brasil, matrícula nº10000642**, que exercerão todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 13º paragrafo 6º inciso II do Decreto n. 28/2024**, publicado em **15/03/2024**.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Graci Soares** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme disposto no art. **Art. 13º paragrafo 6º inciso I do Decreto n. 28/2024**, publicado em **15/03/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **Tribunal de Contas do Estado** e no **Portal da Transparência do Órgão** <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e **Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná**.

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício: A compra/serviços estará vinculado a existência de saldo financeiro quando da homologação do objeto vencedor, visando com isso evitar situações desagradáveis com fornecedores e órgãos de fiscalização, assim como qualquer autorização seja com aval do chefe do poder executivo sobre os riscos que podem trazer aquisições não avaliadas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	530	04.002.04.123.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	650	04.004.04.123.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1930	05.003.12.361.0003.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	06.002.10.301.0004.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	07.002.08.245.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4010	08.002.15.452.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4380	09.002.20.608.0009.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4740	10.002.15.452.0002.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5010	11.002.22.661.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5250	12.003.27.812.0006.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento **conforme cronograma da secretaria de finanças**, após o recebimento Nota Fiscal.

14.3.1 O Fornecedor deverá fazer constar no campo de observação da sua nota fiscal as seguintes informações:

Pregão Presencial nº. 044/2025.

Contrato nº.../ 2025

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

14.3.1.1. O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contabilidadedenotas@gmail.com ou financas@fozdojordao.pr.gov.br.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guarapuava – Estado Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/>, Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

AUTORIDADE COMPETENTE

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**FISCAL SUBSTITUTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

[FORNECEDOR]

[FORNECEDOR 2]

[FORNECEDOR 3]

[FORNECEDOR 4]**TESTEMUNHAS:****1-****2-**